



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEXTA-FEIRA

10/04/2026

Nº 4966 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cáceres.....	4
Câmara Municipal de Matupá	4
Câmara Municipal de Pedra Preta	5
Prefeitura Municipal de Dom Aquino.....	5
Prefeitura Municipal de Nortelândia.....	6
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	6
Prefeitura Municipal de Rio Branco	6

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 093, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 093, DE 09 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular à Vereadora Andreлина Magaly da Silva e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 24, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 1.486/2026, de 09 de março de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 03 de abril de 2026, retificado em 06 de abril de 2026 pela Vereadora Andreлина Magaly da Silva;

CONSIDERANDO a exoneração da parlamentar do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme o Decreto Municipal nº 192, de 02 de abril de 2026, permitindo seu retorno ao exercício do mandato;

CONSIDERANDO a alteração do Regimento Interno desta Casa de Leis ocorrida em 06 de abril de 2026, que adequou os prazos de licença e convocação de suplente aos ditames da Constituição Federal e à jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal (ADIs 7.249 e 7.254);

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 87/2026, que concluiu pela legalidade da concessão da licença por 120 (cento e vinte) dias, ressaltando, contudo, a impossibilidade de convocação de suplente, uma vez que o afastamento não é superior a 120 dias, conforme exigido pelo Art. 56, § 1º da Constituição Federal e pelo Art. 102, § 1º do Regimento Interno atualizado, nos seguintes termos:

“(…) Diante de todo o exposto, este Setor Jurídico exara o seguinte parecer:

6 PELO DEFERIMENTO do pedido de licença para tratar de interesse particular formulado pela Vereadora Andreлина Magaly da Silva, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem percepção de subsídio, a contar de 03 de abril de 2026, por encontrar amparo no artigo 102, inciso II, do Regimento Interno (com a nova redação) e no artigo 56, inciso II, da Constituição Federal.

7 PELA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA de convocação do respectivo suplente para assumir a vaga temporária, tendo em vista que o prazo da licença (120 dias) não é superior ao limite constitucional exigido para tal ato (art. 56, § 1º, da CF/88), conforme entendimento vinculante firmado pelo Supremo Tribunal Federal (ADIs 7.249 e 7.254) e a nova redação do § 1º do artigo 102 do Regimento Interno desta Casa.

8 Recomenda-se que o requerimento, com a devida retificação de prazo, seja submetido à leitura na primeira sessão ordinária, conforme preceitua o artigo 102-A do Regimento Interno, formalizando-se a licença sem a consequente convocação de suplência.”

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Vereadora **ANDRELINA MAGALY DA SILVA** licença para tratar de assunto de interesse particular, sem remuneração, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, com efeitos retroativos a partir de **03 de abril de 2026**.

Art. 2º Em estrita observância ao Parecer Jurídico **NÃO haverá convocação de suplente**.

Art. 3º Com a publicação encaminhe a Portaria para leitura na primeira sessão ordinária, conforme preceitua o artigo 102-A do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Cáceres - MT, 09 de abril de 2026.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.629, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.629, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“Institui o “Dia Municipal do Motoboy” no Município de Matupá/MT e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 20, inciso I, alínea “u”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, em conformidade com o §3º e §8º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, §3º do art. 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal e §3º do art. 66 da Constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Lei, em razão da sanção tácita pelo Chefe do Poder Executivo:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Motoboy”, a ser comemorado, anualmente, em 27 de julho no Município de Matupá/MT.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município Matupá/MT.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover e apoiar eventos, palestras, campanhas de conscientização e outras atividades alusivas à data, visando à valorização da categoria profissional dos motoboys e à promoção da segurança no trânsito.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de abril de 2026.

Andreia Ferdinando Varea

Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia Municipal do Motoboy” no Município de Matupá, a ser celebrado anualmente em 27 de julho. A iniciativa visa reconhecer e valorizar a importância fundamental dos profissionais motoboys para a dinâmica social e econômica de nossa cidade.

1. Relevância Social, Econômica e Jurídica da Matéria:

A profissão de motoboy, embora muitas vezes invisibilizada, desempenha um papel crucial na economia urbana, na mobilidade e na entrega de serviços essenciais. Em Matupá, os motoboys são a espinha dorsal de um vasto setor de entregas rápidas, conectando empresas e consumidores, garantindo o fluxo de mercadorias e documentos, e contribuindo significativamente para a agilidade dos serviços e o desenvolvimento econômico local. A pandemia de COVID-19, em particular, evidenciou a essencialidade desses

profissionais, que se mantiveram na linha de frente, garantindo o abastecimento e a continuidade de diversas atividades. Contudo, a profissão também é marcada por riscos inerentes, como acidentes de trânsito, longas jornadas de trabalho e, por vezes, condições precárias, o que reforça a necessidade de sua valorização e de políticas públicas que garantam sua segurança e bem-estar.

2. Motivações para a Criação da Norma:

A instituição de um dia municipal dedicado ao motoboy é uma forma de reconhecimento público e institucional da relevância desses trabalhadores. As motivações para a criação desta norma incluem:

Valorização Profissional: Elevar o status da profissão, conferindo-lhe o devido respeito e reconhecimento social.

Conscientização: Promover a conscientização da população sobre os desafios enfrentados pelos motoboys, seus direitos trabalhistas e a importância da segurança no trânsito para esses profissionais.

Estímulo a Políticas Públicas: Incentivar o Poder Executivo Municipal a desenvolver e implementar políticas públicas voltadas para a categoria, como programas de capacitação, segurança viária, fiscalização das condições de trabalho e apoio a associações de motoboys.

3. Análise do Problema que a Lei Pretende Solucionar:

O principal problema que esta lei busca mitigar é a falta de reconhecimento formal e a visibilidade limitada da contribuição dos motoboys para a sociedade. Apesar de sua presença constante e indispensável no cotidiano urbano, esses profissionais frequentemente enfrentam estigmas e não recebem a devida atenção por parte do poder público e da sociedade em geral. A ausência de um marco comemorativo específico contribui para essa invisibilidade, dificultando a articulação de demandas e a implementação de ações que beneficiem a categoria. Ao instituir o "Dia Municipal do Motoboy", busca-se preencher essa lacuna, proporcionando uma plataforma anual para a discussão de suas necessidades e a celebração de sua importância.

4. Impactos Esperados da Implementação:

A implementação desta lei trará diversos impactos positivos, tais como:

Maior Visibilidade: A data comemorativa proporcionará maior visibilidade à profissão, colocando-a em destaque no calendário oficial e na agenda pública.

Incentivo a Políticas de Proteção: A celebração anual pode servir como um catalisador para a criação e aprimoramento de políticas de proteção, segurança e qualificação profissional.

Fortalecimento do Setor: O reconhecimento oficial pode fortalecer a organização da categoria, incentivando a formação de associações e cooperativas, e promovendo um ambiente de trabalho mais justo e seguro.

Educação no Trânsito: As atividades alusivas à data podem incluir campanhas educativas para motoristas e pedestres sobre a convivência harmoniosa no trânsito, beneficiando não apenas os motoboys, mas toda a comunidade.

Diante do exposto, e considerando a relevância social e econômica dos motoboys para o Município de Matupá, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal, 09 de abril de 2026.

Andreia Ferdinando Varea

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2027

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2027

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00, nas dependências da Câmara Municipal de Pedra Preta, realizou-se audiência pública destinada à discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro subsequente. A audiência teve como objetivo apresentar, debater e colher sugestões da população acerca das metas e prioridades da administração pública municipal, em conformidade com os princípios da transparência e da participação popular. Estiveram presentes vereadores, membros da comunidade e o Secretário de Planejamento, Sr. Tiago Simão, responsável pela condução da apresentação. Na ocasião, foram divulgadas as receitas previstas para o exercício de 2027, com destaque para as principais fontes, demonstradas por meio de gráficos. Também foram explanadas as despesas, distribuídas por secretarias, com a devida apresentação dos respectivos valores. Durante o momento destinado às manifestações, a Sra. Eliete questionou o valor estipulado no VAAR, apontando divergência em relação à arrecadação do ano anterior, tendo suas dúvidas devidamente esclarecidas pelo Secretário. Em seguida, a Sra. Maria da Cruz apresentou questionamentos acerca do montante estimado para o exercício subsequente, os quais também foram prontamente esclarecidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente audiência pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

O Município de Dom Aquino/MT, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Presencial nº 004/2026. O objeto da licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM SEMIRREBOQUE PRANCHA DESTINADA AO TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO PESADO, PERÍODO INTEGRAL, UTILIZADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

A presente alteração justifica-se pela identificação de um **erro material** na data de abertura anteriormente publicada (que constava como 10/03/2026), sendo necessária a suspensão e reabertura do prazo para assegurar a **legalidade e a ampla competitividade** do certame. Em razão disso, a sessão pública fica **REMARCADADA** para a seguinte data:

Nova Data: 30/04/2026 Horário: às 08h30min (horário de Mato Grosso) – Abertura do Pregão **Local:** Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, nº 143, Centro, Dom Aquino/MT.

Os interessados podem obter informações adicionais e esclarecimentos através do telefone **(66) 3451-1127** ou pelo e-mail **licitacao@domaquino.mt.gov.br**.

Dom Aquino 10 de abril de 2026

MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 011/2025**

**EXTRATO DO 2º REEQUILIBRIO DO ATA REG. PREÇO 021/
2025 -**

PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

OBJETO: o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ALCOOL, OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10) DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.**

Contratada: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELANDIA LTDA

CNPJ: 86.915.048/0001-45

ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO REAJUSTE:

- 1) 3675 - ÁLCOOL (ETANOL) de **4,04** para **4,10** o litro.
- 2) 13343 - GASOLINA COMUM de **6,34** para **6,70** o litro.
- 3) 17840 - ÓLEO DIESEL de **6,57** para **7,99** o litro.
- 4) 314902 ÓLEO DIESEL S10 de **6,63** para **8,29** o litro.

Nortelândia/MT, 07 de abril de 2026

MARIANO GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT RELAÇÃO
DE OBRAS EM ANDAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

OBRAS	ORDEM DE SERVIÇO	PREVISÃO DE TÉRMINO
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO CHICO SIMÃO CONTRATO Nº120/2022	03/10/2022	14/06/206
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA VILA GARÇA BRANCA CONTRATO Nº114/2022	03/10/2022	14/06/2026
CONSTRUÇÃO DE 50 CASAS DE INTERESSE POPULAR CONTRATO Nº053/2024	01/07/2024	22/05/2026
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA 13 DE MAIO CONTRATO 043/2024	10/06/2024	10/06/2026
TAPA BURACO EM CBUQ CONTRATO 026/2025	09/06/2025	08/06/2026
CONSTRUÇÃO DO CRAS CONTRATO 012/2025	05/08/2025	02/05/2026
REFORMA CENTRO DE EVENTOS CONTRATO 071/2025	05/01/2026	16/06/2026
REFORMA ESCOLA LUCIANA GARCIA DURAN CONTRATO 056/2025	18/03/2026	16/07/2026
ESTRADA FURNAS CONTRATO 037/2025	14/10/2025	27/04/2026
MICRORREVESTIMENTO CONTRATO 070/2025	05/03/2026	03/07/2026
*BASEADO NO ÚLTIMO ADITIVO DE PRAZO CONCEDIDO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 069/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do Edital Normativo nº 001/2026.

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos, na condição de isento.

III. Divulgar a relação de candidatos inscritos - Deferidos.

IV. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Rio Branco/MT, 06 de Abril de 2026.

Wander Zanol Merlim - Presidente da Comissão

Geralda Patrícia Silva Mendes - Secretária da Comissão

Geovani Ferrari - Membro da Comissão

Eliane Pena da Silva Laet - Suplente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 069/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar que a **PROVA OBJETIVA** será realizada no dia **12 DE ABRIL DE 2026 (DOMINGO)**, às **08H00MIN** na **Escola Municipal Manoel Tavares de Menezes, localizada na Rua Espírito Santo, s/n. Bairro Fidelândia. Próximo ao Estádio Municipal e Prefeitura**, na cidade de **rio branco - MT**. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 0h45min do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e de documento de identidade original (re-

gistro na classe, RG ou carteira de habilitação). Obs: O cartão de Confirmação da Inscrição e dados de local número de sala, realização de prova encontra-se disponível na área do candidato para impressão.

II. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Rio Branco/MT, 08 de Abril de 2026.

Wander Zanol Merlim - Presidente da Comissão

Geralda Patrícia Silva Mendes - Secretária da Comissão

Geovani Ferrari - Membro da Comissão

Eliane Pena da Silva Laet - Suplente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 07/2026**

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

RESSALVA DA RESOLUÇÃO Nº 02/26 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRANCO-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Municipal de Criação LEI MUNICIPAL Nº 448, amparada pela Lei Orgânica de Assistência Social de nº 8.724 de 1993.

RESOLVE APROVAR,

Artigo 1º Aprovar:

Reprogramação dos saldos dos Blocos da Proteção Social Básica Especial e Gestão do ano de 2025 para o ano de 2026;

A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada em 19 de Janeiro de 2026 registrada na ATA nº 02/2026

Onde - se lê:

CONTA SALDO A REPROGRAMAR

**17.754-7 FE-
AS.....**
.....R\$ 17.985,66

Leia - se:

**17.754-7 FE-
AS.....**
.....R\$ 19.035,66

Artigo .2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Rio Branco-MT, 10 de Abril de 2026.

Abelma Guilherme da Silva Agastão
Presidente do CMAS

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

